



Prefeitura Municipal do Chuí  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Chile Nº 1553 – CEP 96255-000  
Fone: (0xx53) 3265 1006 – Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 093/2021 de 25 de outubro de 2021.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 170.000,00**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**01 – ENSINO FUNDAMENTAL CFE. ART. 212 DA CF.**

**Atividade 2.017 – Manutenção da Escola Criança Feliz.**

541 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ..... R\$ 10.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO RECURSO FUNDEB.**

**Atividade 2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

760 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ..... R\$ 26.000,00

**Atividade 2.059 – Manutenção da Educação Infantil.**

811 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ..... R\$ 61.000,00

822 – 3.1.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS ..... R\$ 12.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.**

**Atividade 2.027 – Manutenção da Saúde da Saúde.**

906 – 3.1.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS ..... R\$ 6.000,00

908 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis P. Civil ..... R\$ 17.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO.**

**Atividade 2.091 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família I.**

1053 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ..... R\$ 5.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras.**

1212 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil ..... R\$ 2.000,00

1257 – 3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio – Transporte ..... R\$ 5.000,00



**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**Atividade 2.066 – Manutenção do Departamento de Trânsito.**

1547 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....	R\$ 17.000,00
1556 – 3.1.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS .....	R\$ 3.000,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**Atividade 2.054 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.**

1645 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis P. Civil .....	R\$ 3.000,00
----------------------------------------------------------------------	--------------

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.**

1787 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis P. Civil .....	R\$ 3.000,00
----------------------------------------------------------------------	--------------

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior:

- A) Excesso de arrecadação no recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica ..... R\$ 5.000,00
- B) Excesso de arrecadação no recurso 0031 – FUNDEB ..... R\$ 38.000,00
- C) a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**01 – ENSINO FUNDAMENTAL CFE. ART. 212 DA CF.**

**Atividade 2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

478 – 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 10.000,00
--------------------------------------------------------------------	---------------

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO RECURSO FUNDEB.**

**Atividade 2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

758 – 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 60.000,00
--------------------------------------------------------------------	---------------

**Atividade 2.059 – Manutenção da Educação Infantil.**

809 – 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 6.000,00
--------------------------------------------------------------------	--------------

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.**

**Atividade 2.027 – Manutenção da Saúde da Saúde.**

892 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....	R\$ 18.000,00
---------------------------------------------------------------------------	---------------

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras.**

1214 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 7.000,00
-------------------------------------------------------	--------------

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**Atividade 2.040 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio.**

1587 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil .....	R\$ 20.000,00
--------------------------------------------------------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Chui  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Chile Nº 6552 - CEP 96255-000  
Fone: (0xx53) 3265 1008 - Fax: 3265-1399

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Atividade 2.054 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

1642 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil ..... R\$ 3.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

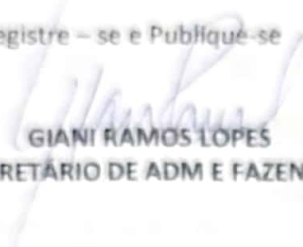
1774 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil ..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

  
GIANI RAMOS LOPES  
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA